



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro — Cep 77.500-000 Fone: 863-1305

LEI N. 1.523, DE 01 DE MARÇO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA UNIAO ESPORTE CLUBE - AAUEC**, entidade filantrópica sem finalidade lucrativa, estabelecida nesta cidade conforme documentação anexa a presente Lei.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 170 e 170-v livro n. 10

BM./

Bonifácio Martins de Santana
Coord. Serv. Administr.